



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA



PROCESSO LICITATÓRIO n° 027/2019
DISPENSA n° 002/2019



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E A EMPRESA RENOVE PE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA. CNPJ: 26.893.667/0001-54.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**, localizada à Av. Doutor Antônio de Castro, nº680, Jaguaribe, Escada-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 1.847.856 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.678.504-44, residente e domiciliado a Rua da Graviola nº 20 - Atalaia - Escada - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RENOVE PE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.893.667/0001-54, estabelecida à Rua: Pereira Barreto, nº 200c - Passarinho - Recife - PE, neste ato representado pelo Sr. Wilson Eduardo Feitosa Viana, brasileiro, casado, Empresário, portador da carteira de identidade nº 4.068.960, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 765.852.714-91, residente e domiciliado à Rua Padre Landim, nº 312, apartamento 804, bairro da Madalena - Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o Processo Licitatório nº 027/2019, DISPENSA nº 002/2019, celebram o presente Aditivo, que se regerá pelas normas pertinentes, principalmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, têm, entre si, como justo e pactuado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATANTE e CONTRATADO, em vista do processo de licitação, n.º 027/2019, DISPENSA n.º 002/2019, em que este resultou vencedor, celebraram o presente Termo Aditivo para a Contratação de Empresa Especializada em coletar, transportar e tratar uma vez por semana, os resíduos sólidos dos grupos A, B e E, proveniente dos serviços de Saúde, sob responsabilidade da Secretaria da InfraEstrutura e dos Serviços Públicos da Escada-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, Justificando-se a prorrogação do prazo e pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica determinado o prazo do contrato primitivo, com vencimento em 24 de Abril de 2020 a 23 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

(O contratante e contratado comum acordo e com fundamento no artigo 65, inciso II, letra d) da Lei Federal 8.666/93, atualizadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de Escada, estado de Pernambuco.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Escada-PE, 24 de Abril 2020.


LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE ESCADA
CONTRATANTE




WILSON EDUARDO FEITOSA VIANA
RENOVE PE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: DJALMA ALVES DA ROCHA JÚNIOR NOME: _____

CPF: 054.553.024-50 CPF: _____